



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 363/20

Contrato/Aditivo nº **327/2023**

Processo Administrativo nº 41.946/2023 - Anexado ao de nº 20.563/2020 – Pregão 131/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LUCIANO GUIMARÃES - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO NO AEROPORTO “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”.**

ADITAMENTO: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **LUCIANO GUIMARÃES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.684.254/0001-90, sediada na cidade de São Manuel/SP, na Rua Dr. Júlio Faria, nº 1395, Desmembramento Pedro Bruno, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de dezembro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **14/12/2023 a 13/12/2024**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajustes, ou seja, no valor total de **R\$ 89.040,00 (Oitenta e nove mil e quarenta reais)**, para o período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **04 DEZ 2023**

RODRIGO COLAUTO Assinado de forma digital por
RODRIGO COLAUTO
TABORDA:31007051
817 Dados: 2023.12.04 10:53:28 -03'00'

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUCIANO Assinado de forma digital por
LUCIANO
GUIMARAES:0568425
4000190 Dados: 2023.11.30 08:13:49 -03'00'

LUCIANO GUIMARÃES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

1ª **gov.br** **RODRIGO RAMOS**
Data: 04/12/2023 14:39:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br **HENRIQUE CHAMBERLAIN**
Data: 04/12/2023 15:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª _____